



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 57/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.468, DE 19 DE AGOSTO DE 2022, EM FAVOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial para atender Emendas Parlamentares destinadas pelo Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social às entidades do Município que prestam serviços na área socioassistencial.

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.468 de 19 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor da Unidade Orçamentária e Executora a seguir indicada, crédito adicional especial no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.08.02	SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	08.244.0086-2.127	R\$ 450.000,00
		Cód. Aplic.: Emenda Parlamentar 202 142.000.005 – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		R\$ 100.000,00
		Cód. Aplic.: Emenda Parlamentar 202 215.270.003 – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		R\$ 100.000,00
		Cód. Aplic.: Emenda Parlamentar 202 215.270.003 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA		R\$ 100.000,00
		Cód. Aplic.: Emenda Parlamentar 202 215.270.003 – GUARDA MIRIM DE SCPALMEIRAS		R\$ 100.000,00
		Cód. Aplic.: Emenda Parlamentar 202 305.520.005 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOM BOSCO		R\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput, para fins de atender Emendas Parlamentares destinadas pelo Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social às entidades especificadas no quadro acima, para prestação de serviços na área socioassistencial.

§ 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação da Receita Corrente do exercício, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à medida que a arrecadação municipal vem demonstrando uma tendência de excesso de arrecadação conduzida pelo crescimento das receitas do FNS SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – Ficha 128.

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas no artigo anterior serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 22 de agosto de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 26/08/2022 Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete